

DECRETO N.º 040, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRES DIAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", inciso I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

D E C R E T A

ART. 1º Fica instituído Luto Oficial, pelo período de três dias, a contar de 18 de ABRIL de 2013, em razão do falecimento do Senhor Wlilbaldo Rieger, Pai do Prefeito Municipal de Pato Bragado – PR.

ART. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras serão hasteadas à meio mastro.

ART. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município